



Resolução nº 004, de 22 de setembro de 2023 – CGFMHIS/SJP

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.705/2020, e de acordo com a Reunião Ordinária do dia 14 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a doação a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR da área remanescente “B” (resultante da subdivisão do lote D-375), situado no lugar denominado “QUEIMADA”, quadro urbano desta Cidade e Comarca de São José dos Pinhais – PR, com área total de 20.309,71 metros quadrados, localizado na Rua Severino Fasolin, conforme descrição na Matrícula 63.795 2º Ofício de Registro de Imóveis, para implantar programa social Viver Mais “Condomínio do Idoso”, destinado a demanda da Secretaria Municipal de Habitação que atenda os critérios do Programa.

Parágrafo Único - As unidades habitacionais bem como todas as benfeitorias serão realizadas com recursos da COHAPAR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Monteiro

Presidente do Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse Social

Resolução nº 056/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF; e

Considerando a deliberação do colegiado na 15ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, referente ao 1º semestre de 2023, para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do “Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua” (Deliberação CEAS/PR nº 051/2016).

São José dos Pinhais, 28 de setembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 057/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996; e

Considerando apresentação realizada por representantes da Divisão Administrativa e Financeira – DAF; e

Considerando a deliberação do colegiado na 15ª Reunião Ordinária do CMAS/SJP, em 28 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Aprovar a utilização de Recurso Federal do Índice de Gestão Descentralizada Municipal – IGDM - PAB, para aquisição de resmas de papel sulfite A4 75 gramas e resmas de papel sulfite A4 95 gramas, conforme Ata de Registro de Preços vigente, que serão utilizados pela equipe de gestão do CADÚNICO nas Unidades de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS